



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina

EDITAL Nº. 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

5ª CHAMADA - 1º PROCESSO SELETIVO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DIAMANTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, JÚNIO JÁBER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 969 de 04 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2014, torna público o presente Edital para a 5ª chamada do 1º Processo Seletivo de 2018 do IFNMG para o Curso técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio.

1. DA 5ª CHAMADA

1.1. A quinta chamada será realizada por meio de convocação nominal dos candidatos de acordo com sua classificação em lista de espera, conforme item 3 desse edital.

1.2. Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação dentro do grupo para o qual concorreu.

2. CRONOGRAMA

Publicação da 5ª chamada	15/02/18
Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de matrícula para todos os candidatos	16 e 19/02/2018
Resultado da análise de documentação comprobatória/homologação das matrículas	20/02/18
Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória	21/02/18
Resultado após análise dos recursos contra o resultado da análise de documentação comprobatória	22/02/18
Realização da sexta chamada, caso restem vagas	23/02/18

3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

3.1. Neste edital serão convocados os candidatos pertencentes à lista de espera do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, conforme lista de classificação do Resultado Final do Edital nº 294 de 14 de setembro de 2017.

3.2. Vagas Ofertadas:

CAMPUS DIAMANTINA															
CURSO	AUTORIZAÇÃO O/ RECONHECIMENTO	Modalidade de	Turno	Duração	Nº VAGAS OFERTADAS		VAGAS RESERVADAS: egresso de escola pública								Total:
					VAGAS: Ampla Concorrência	VAGAS: Reservadas PcD	Renda menor ou igual a 1,5 s.m. (VRRRI)				Renda maior que 1,5 s.m. (VRRS)				
							VRRRI-PPI		vagas		VRRS-PP		RRS – Demais vagas		
							Demais vagas VRRRI-PPI	VRRRI-PPI-PcD	VRRRI – Demais vagas	VRRRI-PcD	Demais vagas VRRS-PPI	VRRS-PPI-PcD	VRRS – Demais vagas	VRRS – PcD	
Técnico em Meio Ambiente	Res. CS nº 38/	Integrado	Diurno	3 anos	2	1	2	0	0	0	1	0	0	0	6

3.3. Estão convocados para a matrícula os candidatos conforme tabela a seguir:

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO AO ENSINO

Número

de Vagas: **06**

	Nº de Inscrição	Nome Completo	Modalidade
1	064001	Kamily Sanguinete de Miranda	Ampla Concorrência

2	067231	Gabriel Antonaci da Silva Andrade	Ampla concorrência
3	068204	Ana Dara Vieira e Rocha	Ampla Concorrência
4	067389	Maira Aneskia Ribeiro Carvalho	VRRI - PPI
5	069318	Vitoria Beatriz Silvério Pereira	VRRI - PPI
6	065147	Ianara Yasmy Costa Silveira	VRRI - PPI

3.4. Os candidatos devem portar a documentação necessária à solicitação de matrícula no curso e modalidade para o qual concorreu, conforme o item 5 desse edital.

3.5. **No momento da matrícula** o candidato assinará declaração de opção pelo curso de Meio Ambiente, sendo esta **opção irretroatável**, ou seja, uma vez optado pelo Curso de Meio Ambiente, mesmo que apareça vaga posteriormente no curso de Informática, não poderá haver retorno à lista originária.

3.6. Os demais candidatos classificados que não foram chamados nessa convocação continuarão em lista de espera, podendo ser convocados caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, nos dias 16 e 19 de fevereiro de 2018, na Coordenadoria de Registros Escolares do IFNMG-Campus Diamantina, obedecendo ao horário de funcionamento, das 8:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h.

4.2. A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

4.3. O candidato classificado por reserva de vagas deverá protocolar toda a documentação comprobatória e a documentação exigida para matrícula na Coordenadoria de Registros Escolares do Campus Diamantina, em um mesmo envelope, destinado à Comissão Permanente de Concursos -COPEC do IFNMG - Campus Diamantina.

4.4. A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação exigida para matrícula bem como da documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas, quando for o caso.

4.5. O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para solicitar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

4.6. O candidato classificado pelo sistema de reserva de vagas poderá interpor recurso junto à COPEC contra o resultado da análise de documentação, que deverá ser fundamentado e registrado em formulário próprio (**anexo V**), no dia 21 de fevereiro de 2018, no Protocolo Geral do Campus Diamantina, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 h.

4.7. A ausência do candidato ou seu representante nos horários e datas da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

4.8. O resultado da interposição de recursos será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2018.

4.9. O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

4.10. A prestação de informação falsa pelo estudante ou seu responsável legal, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

5.1. Egresso de escola pública

5.1.1 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

- Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**).
- Autodeclaração étnico-racial (**Anexo II**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. (**VRRI-PPI /VRRI-PPI-PcD**)
- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de

Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscreveram às vagas reservadas à essas pessoas. **(VRRRI-PcD /VRRRI-PPI-PcD)**

d) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo III** deste edital **OU** informar o Número de Inscrição Social – **NIS** do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – **(Anexo I)**. De acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

Observação: Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

e) Quadro de identificação familiar **(Anexo IV)** preenchido.

f) **Para modalidade subsequente:** Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.**

Atenção: Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar declaração, atestando essa condição **(Anexo VI)**. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar que deverá constar que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública.

g) **Para a modalidade concomitante:** Original ou cópia autenticada d o **Histórico Escolar parcial do Ensino Médio OU Declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.**

Atenção: Em caso de apresentação de **Declaração de conclusão parcial do Ensino Médio**, que não conste que o candidato concluiu o 1º e/ou 2º ano do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino e, adicionalmente, não constar que o candidato está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar declaração, atestando essa condição **(Anexo VI)**. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar que deverá constar que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública.

h) Documentos descritos no item 5.3.

Atenção:

a) As fotocópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

b) O candidato que não levar determinada documentação para comprovação do sistema de reserva de vagas no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de documentos faltantes, sendo concedido a ele um prazo de até 2 (dois) dias úteis para a entrega da referida documentação. A entrega desses documentos deverá obedecer aos horários de 8:00 as 12:00 h e de 13:30 às 17:30 h. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

5.1.2. VRRS- Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida **(Anexo I)**.

b) Autodeclaração étnico-racial **(Anexo II)** nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. **(VRRS-PPI /VRRS-PPIPcD)**

c) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscreveram às vagas reservadas à essas pessoas. **(VRRS-PcD /VRRS-PPIPcD)**

d) **Para a modalidade subsequente:** Original ou cópia autenticada do **Histórico Escolar do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.**

Atenção: Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar declaração, atestando essa condição **(Anexo VI)**. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar que deverá constar que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública.

e) **Para a modalidade concomitante:** Original ou cópia autenticada d o **Histórico Escolar parcial do Ensino Médio OU declaração de estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino.**

Atenção: Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão parcial do Ensino Médio**, que não conste que o candidato concluiu o 1º e/ou 2º ano do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino e, adicionalmente, não constar que o candidato está regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar declaração, atestando essa condição **(Anexo VI)**. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar que

deverá constar que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública.

f) Documentos descritos no item 5.3.

Atenção:

a) As fotocópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

b) O candidato que não levar determinada documentação para comprovação do sistema de reserva de vagas no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de documentos faltantes, sendo concedido a ele um prazo de até 2 (dois) dias úteis para a entrega da referida documentação. A entrega desses documentos deverá obedecer aos horários de 8:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 h. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

5.2. Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência

5.2.1. Modalidade subseqüente: Histórico Escolar, original ou cópia autenticada do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio, original ou cópia autenticada, ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

5.2.2. Modalidade concomitante: Declaração de estar regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296 de 02 de Dezembro de 2004 ou da Sumula no 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular). **(VPcD)**

Ficha de identificação devidamente preenchida **(Anexo I)**, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscreveram às vagas reservadas a essas pessoas.

Documentos descritos no item 5.3.

5.3. PARA TODAS AS MODALIDADES:

5.3.1 São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula para todos os candidatos:

a) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos, fornecidos pela Secretaria;

b) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Documento de Identificação com foto;

e) CPF;

f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;

g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.

h) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

i) Comprovante de residência (Ex. conta de luz).

j) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde).

5.4. Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Coordenadoria de Registros Escolares, desde que seja apresentado o documento original.

5.5. O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2018, no endereço:

<http://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/278-portal/diamantina/diamantina-cursos-tecnicos/17242-1-processo-seletivo-2018-documentos-campus-diamantina>

Diamantina-MG, 15 de fevereiro de 2018.

JÚNIO JÁBER
DIRETOR GERAL
IFNMG Campus Diamantina
Portaria nº. 969/2014



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2018, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0071877** e o código CRC **0FE0ED76**.

Referência: Processo nº 23833.000079/2018-17

SEI nº 0071877



EDITAL Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO I

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Número de Inscrição Social -NIS* (CadÚnico) _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Endereço do candidato(a): _____

Reserva de Vagas:

VRRI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

VRRI-PPI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

VRRI-PPI-PCD Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas e que sejam deficientes;

VRRI-PCD Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que sejam deficientes;

VRRS Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

VRRS-PPI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

VRRS-PPI-PCD Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam deficientes;

VRRS-PCD Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que sejam deficientes;

VPcD Vagas reservadas as pessoas com deficiência (ampla concorrência).

Legenda:

NIS – CadÚnico* - trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

_____ (local), _____ de _____ de 2018 (data)

Assinatura do candidato(a)



EDITAL Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo assinado, _____, CPF no _____, portador do documento de identificação no _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 5 do edital nº 295/2017, que sou _____ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO III

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei no 12.711, de 2012, no Decreto no 7.824, de 2012, e na Portaria no 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita no item 5.1.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1 IDENTIFICAÇÃO:

1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

a) Cópia da Certidão de Nascimento **ou** RG.

b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;

c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

1.2 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS

a) Cópia do RG;

b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

2 DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):

a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;

a.l) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha a carteira de trabalho, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir o referido documento com a devida justificativa com a assinatura de duas testemunhas, com os respectivos CPFs.

Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

b) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha fonte de renda, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir fonte de renda. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.1 PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:

- a) Os três últimos Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

2.2 PARA TRABALHADORES RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) Identificação da propriedade: área e endereço;
- c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.3 PARA PROPRIETÁRIOS RURAIS, apresentar:

- a) Obrigatoriamente, a declaração de Imposto de Renda de pessoa física, atualizada, ou, no caso de isento, apresentar declaração de isento;
- b) Declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, quando houver;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes à pessoa jurídica, vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Declaração fornecida pelo contador ou pela própria pessoa, informando:
 - 1- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - 2- Identificação da propriedade: área e endereço;
 - 3 - Como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

2.4 PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/

ASSISTENCIAIS (Benefício de Prestação Continuada –BCP/LOAS)

Apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:

- a) Declaração, carta de concessão de benefício(s) ou outro documento do INSS que contenha informações quanto ao número, espécie(s) e valor da renda mensal recebida;

b) Se o aposentado e/ou pensionista ainda exercer atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda;

2.5 PARA AUTÔNOMOS

Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF e endereço;
- b) o que faz e onde;
- c) média de renda mensal: utilizar os rendimentos dos últimos três meses para obter a média.

2.6 PARA EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E PROFISSIONAL LIBERAL

Apresentar a seguinte documentação:

- a) Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura, quando for o caso;
- b) declaração de Imposto de renda de pessoa física e jurídica;
- c) comprovante de contribuição previdenciária do último mês;
- d) declaração anual do Simples Nacional;
- e) Pró-labore.

2.7 PARA OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR QUE NÃO POSSUEM RENDA

Apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco seguinte ao último registro na CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.8 PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E

IMÓVEIS

- a) apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica



EDITAL Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO IV

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso _____, Campus Pirapora, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº _____ DE 2017, DO 1º PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.431,00) per capita.

Declaro estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

_____ (local), _____ de _____ de 2018 (data).

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)



EDITAL Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:	
CURSO PRETENDIDO:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

À Comissão Permanente de Concursos -COPEC do IFNMG – Campus Pirapora.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Reserva de Vagas
FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
Local e data: _____, ____ de _____ de 2018.
_____ Assinatura do Requerente
INSTRUÇÕES: - Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital. - Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS PIRAPORA

RECIBO	
Candidato:	
Apresentou Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Reserva de Vagas do 1º Processo Seletivo de 2018.	
Em __/__/__	Assinatura e Carimbo do Servidor do Protocolo:



EDITAL Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(ensino médio em escola pública, Lei 12.711/2012)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____

CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei que cursei **integralmente e concluí com êxito o Ensino Médio e/ou a 1ª e 2ª séries em escola pública brasileira** das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; em Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012.

Declaro ainda estar ciente que a matrícula ficará condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.